




CNC Senac

Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de 32.000 litros de Diesel S10
p/ Patrulha Mecanizada da RPPN**

 Assinado de forma
digital por Mário
Silva Amorim
Dados: 2022.12.01
09:23:34 -04'00'



CNC Senac

Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

1. INTRODUÇÃO

1.1. Destina-se o presente Termo de Referência, à contratação de pessoa jurídica para registro de preço para futura aquisição de Óleo Diesel S10 para atender a demanda da Patrulha mecanizada da RPPN (aceiros, Estrada, deslocamentos, combate aos Incêndios Florestais e apoio comunidade), conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência

2. OBJETO

2.1. A empresa CONTRATADA deverá oferecer, no mínimo, as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ÓLEO DIESEL S10	32.000 Litros

3. PRAZO

3.1. A contratada terá um prazo de entrega de até **10 (dez) dias corridos para entrega do Óleo Diesel S10 no local indicado neste**, este prazo será contado a partir da data de envio da Ordem de Compra emitida pelo Sesc Pantanal;

4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a entrega e transporte do óleo Diesel S10 informando, a data para entrega.

4.1.1. O prazo terá início na entrega da Ordem de compra pela CONTRATANTE.

4.2 Toda e qualquer manutenção, corretiva ou preventiva referente ao caminhão utilizado ao transporte do Diesel S10 será de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente do local onde se encontre.

4.2.1. A CONTRATADA providenciará a substituição do caminhão de transporte do Diesel S10, por defeito de qualquer ordem, por outro similar, na hipótese de a manutenção perdurar por mais de 1 (um) dia, segundo a avaliação dos responsáveis indicados pelo fornecedor para conserto ou reparo.

4.2.3. O valor a ser pago será o valor do preço do Óleo Diesel, será utilizada a tabela da ANP em referência para variação positiva ou negativa em relação ao preço ofertado no dia do processo licitatório.



CNC Senac

Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

4.2.4. O SESC PANTANAL não é obrigado a consumir toda a quantidade Estimada de 32.000 litros de Diesel S10. Será solicitado a quantidade para entrega do Óleo Diesel S10 conforme a necessidade, ou seja, conforme o consumo de combustível utilizado pelas máquinas e equipamentos em combate aos Incêndios Florestais e aceiros e outros trabalhos dentro da Reserva Ambiental.

4.25.6. A entrega será fracionada em 3 (Três) etapas (viagens de transporte), sendo que a primeira entrega já está garantida a necessidade conforme item 7.1 (a) “.

4.2.4. É expressamente proibido o consumo e armazenamento de bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância toxica exceto medicamentos com receita médica dentro da RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

5. JULGAMENTO

5.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o **menor valor da AQUISIÇÃO DE 32.000 LITROS DIESEL S10**, conforme descritas nas linhas 01 do quadro descritivo do item 2.1.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATANTE deverá:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- b) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor de Contrato;
- c) documentar as ocorrências havidas;
- d) aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do contrato;
- f) efetuar os pagamentos devidos.

6.2. A CONTRATADA deverá:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;


- b) prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
- c) indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
- e) apresentar Nota Fiscal/Fatura em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período mensal.

7. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. a) A quantidade de Óleo Diesel S10 solicitada pelo CONTRATANTE, serão entregues respectivamente no Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN SESC PANTANAL, Posto de Proteção Ambiental (PPA) SÃO LUÍS – Situada no Município de Barão de Melgaço/MT (aproximadamente 196 KM de Cuiabá/MT), próximo da Comunidade de São Pedro de Joselândia, Distrito de Barão de Melgaço - MT – Dúvidas quanto logística e destino final da entrega: Mario Amorim 65 99968-3415

b) O planejamento de entrega do Diesel S10 será feito em 03 (três) etapas durante ano vigente, conforme abaixo ou outra data estipulada pela requisitante:

Data Previsão da entrega	Nome combustível	Quantidade Litros	Obs.
02/04/2023 À 30/06/2023	ÓLEO DIESEL S10	10.000 LITROS	Quantidade liberada para entrega.
01/07/2023 à 31/09/2023	ÓLEO DIESEL S10	12.000 LITROS	Quantidade Estimada, aguardar necessidade do produto e Autorização para envio.
01/10/2023 à 05/12/2023	ÓLEO DIESEL S10	10.000 LITROS	Quantidade Estimada, aguardar necessidade do produto e Autorização para envio.




Assinado de
forma digital
por Mário Silva
Amorim
Dados:
2022.12.01
09:24:29 -04'00"

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação podendo ser prorrogado conforme Resolução Sesc n.º 1.252/2012 e suas alterações.

9. PAGAMENTO

9.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal de Produto, de acordo com as descrições contidas na Ordem de Compra, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota pelo SESC.**



Assinado de
forma digital
por Mário Silva
Amorim
Dados:
2022.12.01
09:24:46 -04'00'